

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.832/2024**

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA E 01 (UMA) ÁREA COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais consoante a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Arenápolis -MT autorizado a firmar Convênio com a APAE - Escola Especial “Rosa de Sarom”, inscrita no CNPJ nº 05.564.114/0001-88, com o objetivo de construir 01 (uma) sala e 01 (uma) área coberta de estrutura metálica, com valor estimado em R\$ 108.460,10 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).

**Art. 2º** Para cobrir as despesas decorrentes do artigo 1º serão usadas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

---

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT